

DECRETO N.º 45 de 09 de abril de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.05	Merenda Escolar				
	12 306 0050 2095	339030	107	Material de Consumo	100.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0049 2092	339030	245	Material de Consumo	100.000,00
	12 365 0049 2092	339030	184	Material de Consumo	50.000,00
02.07	Fundo Munic. Saúde				
	10 301 0045 2002	339030	358	Material de Consumo	200.000,00
	10 301 0045 2041	339030	395	Material de Consumo	5.000,00
	10 301 0045 2046	339030	404	Material de Consumo	50.000,00
	10 301 0045 2059	339030	410	Material de Consumo	20.000,00
	10 301 0047 2020	339030	457	Material de Consumo	30.000,00
	10 305 0048 2027	339030	499	Material de Consumo	10.000,00
	10 305 0048 2028	339030	509	Material de Consumo	10.000,00
	10 301 0045 2002	339039	360	Outros Serviços de Terceiros-PJ	200.000,00
	10 301 0045 2046	339039	408	Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
	15 451 0019 1047	449051	766	Obras e Instalações	100.000,00
02.08	Fdo. Mun Assist Social				
	08 244 0052 2060	339030	567	Material de Consumo	10.000,00
	08 244 0052 2067	339030	571	Material de Consumo	5.000,00
	08 244 0052 2069	339030	575	Material de Consumo	5.000,00
	08 244 0055 2066	449052	594	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	08 244 0055 2066	339030	589	Material de Consumo	5.000,00
				TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2014	339039	235	Outros Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00
	12 361 0016 2204	339039	237	Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
	12 365 0011 2080	339039	122	Outros Serviços de Terceiros-PJ	25.000,00
	12 365 0011 2080	339039	134	Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
	15 451 0011 1003	449051	137	Obras e Instalações	100.000,00

02.07	Fundo Munic. Saúde				
	15 451 0019 1047	449051	338	Obras e Instalações	300.000,00
	15 451 0019 1047	449051	340	Obras e Instalações	300.000,00
	15 451 0019 1048	449051	342	Obras e Instalações	25.000,00
	15 451 0019 1048	449051	344	Obras e Instalações	25.000,00
02.08	Fdo.Mun. Assist.Social				
	08 244 0023 2061	339030	554	Material de Consumo	10.000,00
	08 244 0023 2061	339039	555	Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
	08 244 0023 2025	449051	550	Obras e Instalações	50.000,00
	08 244 0023 2072	449052	561	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 09 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração